4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Estudo Técnico Preliminar 216/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64540.007216/2026-19

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** via dispensa eletrônica para atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do **4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAAAe)**. A aquisição é indispensável para garantir a higidez física e a prontidão operacional do efetivo militar, por meio do fornecimento regular, balanceado e contínuo de refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar). O atendimento a esta demanda é essencial para o suporte às atividades de instrução, serviço de escala interna e pronto emprego da tropa, mitigando riscos de descontinuidade administrativa no aquartelamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Victor Roberto Rodrigues de Aquino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme planilha de necessidades em anexo ao processo.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um amplo levantamento de preços de mercado utilizando parâmetros complementares, com prioridade para as consultas ao Painel de Preços do Governo Federal e a contratações similares recentes de outras organizações militares e órgãos públicos. Adicionalmente, foram coletadas cotações diretas junto a fornecedores especializados do ramo de gêneros alimentícios e utilizados índices de preços de bases oficiais. Essa metodologia garantiu a obtenção de uma média ponderada realista e atualizada, alinhada aos preços praticados sob condições regulares de mercado, assegurando a economicidade do processo, refletindo a realidade logística local e mitigando riscos de sobrepreço ou de certame deserto.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na **aquisição de forma única** de gêneros alimentícios, contemplando uma ampla variedade de itens estocáveis (gêneros secos), cuja entrega ocorrerá integralmente no setor de aprovisionamento do 4º GAAAe. Para garantir a viabilidade dessa modelagem e a segurança alimentar da tropa, todos os produtos fornecidos deverão apresentar um **prazo de validade de, no mínimo, seis meses** a contar da data de recebimento. Essa estratégia assegura o abastecimento logístico da Organização Militar por meio de um único certame e entrega, mantendo a qualidade e a integridade dos alimentos necessários para o preparo diário das refeições, consolidando-se como a alternativa de maior eficiência administrativa e menor custo operacional para o cenário planejado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme planilha de necessidades anexada ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.955,25

Valor estimado da contratação de **R$4.**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PCA) 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a continuidade das atividades dos militares da OM, sendo estas apoiado pelo aprovisionamento para confecção da alimentação dos mesmos, além do atendimento das normas legais.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja visto a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico, conforme Art 53 da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações , tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VICTOR ROBERTO RODRIGUES DE AQUINO

Aprovisionador

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 09:35:30.